



3030

Processo nº	2	do proc.
Nº	3650	de 20 23
(a)		

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
29 / 08 / 2023
10 MIN
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR TIAGO LUIS PAVINATTO GONÇALVES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Tiago Luis Pavinatto Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

publicação.

Justificativa

TIAGO LUÍS PAVINATTO GONÇALVES, que também assina TIAGO PAVINATTO, é cidadão ítalo-brasileiro natural do Município de Itapira, Estado de São Paulo.

Nascido em 14 de novembro de 1984, de origem humilde, veio para São Paulo no ano de 2003 e nunca mais deixou a Cidade.

Cursava, de manhã, Direito no histórico Largo São Francisco (Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo); da tarde ao fim da noite estagiava para se manter na república onde morava com outros 7 colegas de faculdade; e, aos finais de semana, nos feriados e nos recessos dos chamados “jogos jurídicos”, ficava sozinho para aprender tudo aquilo que não aprendeu no interior: inglês, francês, italiano, filosofia, teologia e aprofundar-se no estudo do Direito.

Premiado como aluno de melhores notas, envolveu-se com a política acadêmica do centenário Centro Acadêmico XI de Agosto e fundou o partido que estaria, por muitos e muitos anos, à frente do diretório: O Movimento Resgate Arcadas. Nesse contexto político, apesar do ambiente hostil do início dos anos 2000 em uma faculdade tão “quatrocentona”, bem como nos escritórios de advocacia, foi o primeiro aluno a se assumir homossexual nas arcadas. Homossexual de direita, perdeu eventuais amigos entusiastas do PT e também os amigos homofóbicos de direita. Por ser gay, foi expulso da república onde morava e perdeu seu estágio.

Novo trabalho; nova morada. Além do Direito,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Pavinatto foi fundador do primeiro diretório político partidário oficial voltado ao público LGBT do Brasil, o Diversidade Tucana (PSDB), sendo autor do regimento interno vigente desde 2006. Auxiliou na criação do Diretório Estadual da Diversidade em SP vinculando-a à pasta dos Direitos Humanos, bem como nos projetos e implantações de políticas voltadas a esse público nas gestões tucanas no Estado e na Cidade de São Paulo.

Graduado, pós-graduado, Mestre e Doutor pela Faculdade de Direito da USP do Largo São Francisco, Pavinatto não tem planos de deixar sua alma mater: atualmente, prepara a sua tese de Livre-Docência. Professor e pesquisador dedicado à aplicação das Neurociências ao Direito, diretor do Instituto Roccasecca para o Conhecimento, lecionou e coordenou ao Lado de Luiz Felipe Pondé o Laboratório de Política Comportamento e Mídia (Labô) da PUC-SP.

Advogado de sucesso, foi, por muitos anos, colunista do Caderno Estado da Arte do Jornal O Estado de S. Paulo e produtor executivo audiovisual de séries sobre crimes brutais, integrando, inclusive, o elenco do programa "Investigação Criminal: Crimes Perversos (AXN/SBT/Amazon Prime Video).

Atualmente, é apresentador do talk show político diário LINHA DE FRENTE e comentarista no líder de audiência nacional OS PINGOS NOS IS, ambos na JOVEM PAN, onde apresentou também, até dezembro de 2022, o programa À PROVA DE BALA.

Filósofo conservador heterodoxo e polêmico pensador político, é autor dos Livros "A condição do fanático religioso" (Lumen Juris, 2019), "Estética da Estupidez" (Edições 70,2021), "Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana Fora do Armário" (Edições 70,2022) e atualizador de clássicos do Direito, bem como coordenador de obras ao lado de grandes juristas e



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ministros do STF, títulos publicados pelo Grupo Almedina.

Sobre Pavinatto e seus escritos, alguns bons depoimentos:

GILMAR MENDES (Ministro do STF): "Os estudos de Pavinatto assumem relevo no contexto das modernas discussões. Sua obra é marcada pela ousadia de analisar pontos pouco ou nada explorados do nosso sistema jurídico."

TERESA ANCONA LOPEZ (primeira mulher catedrática em Direito Civil no Largo São Francisco): "Tiago Pavinatto a quem admiro de forma irrestrita não só por seu preparo intelectual, mas também por sua criatividade. Pavinatto sai do lugar comum e nos mostra de forma ousada, mas séria, como o jurista deve sempre criar novas teses e novos caminhos para resolver questões difíceis."

CELSO LAFER: "Saber que as minhas aulas instigaram criativamente o seu parar para pensar me dá grande alegria pessoal pois nada sustenta melhor a vida de um professor do que verificar o papel instigador dos fermenta cognitionis do empenho do seu magistério. Suas análises, fruto de um parar para pensar, dá um rumo para inserir todos as práticas de discriminação no sistema jurídico brasileiro, sem os equívocos reducionistas e fragmentários."

REINADO AZEVEDO: "Pavinatto conhece profundamente o debate político, tem bibliografia e seu pensamento tem sintonia fina. Consegue conjugar erudição e ironia, tratando com o devido cuidado a *Inculto & Bela*. É bom saber que há vida inteligente na advocacia, na academia, no debate público."

JANAÍNA PASCHOAL: "O Professor Tiago Pavinatto é um São Franciscano de mente livre."



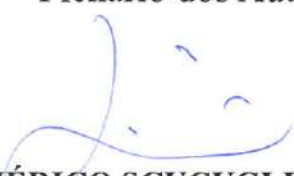
Câmara Municipal de São Caetano do Sul

LUÍS ERLANGER (Jornalista, escritos e ex Vice-Presidente das Organizações Globo: Pavinatto é um homem da Lei. E é um conservador. E é um libertário. Sem contradição. Porque o jurista filósofo desnuda a hipocrisia do ambiente regulatório (da família ao Estado) criado para disciplinar o comportamento da pessoa humana Mais do que sair do armário, com classe e erudição, Pavinatto bate com a porta na cara da sociedade humana.

LEANDRO KARNAL: Pavinatto é um autor livre e, em dias de polarização, alguém que rejeita fórmulas e rótulos tem o dom de ser vaiado no Fla-Flu por ambas as torcidas. Sua obra parte de uma nova noção de civilização e de pessoa humana. Ele inaugura um novo humanismo além do tradicional de base grega ou renascentista.

Observando toda a trajetória de superação que Pavinatto viveu e sua contribuição para o universo acadêmico, solicito aos nobres pares a aprovação desta homenagem.

Plenário dos Autonomistas, 22 de agosto de 2023.


AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR
(AMÉRICO SCUCUGLIA)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 3650/2023

AUTOR: AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR TIAGO LUIS PAVINATTO GONÇALVES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL."

PARECER Nº 253, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Américo Scucuglia Junior, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadão sulsancaetanense' ao senhor Tiago Pavinatto Gonaçalves, pelos relevantes serviços prestados ao município de São Caetano do Sul."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

B.
A.

7. 8



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 3650/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Thaiane Spinello
Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 05.09.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3650/2023

AUTOR: AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR TIAGO LUIS PAVINATTO GONÇALVES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL."

PARECER Nº 81, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Américo Scucuglia Junior, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadão sulsancaetanense' ao senhor Tiago Pavinatto Gonaçalves, pelos relevantes serviços prestados ao município de São Caetano do Sul."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

13

PROC. Nº 3650/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 05 de setembro de 2023

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Presidente

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior

Bruna Chamas Biondi
Ver. Bruna Chamas Biondi

Ver. Cícero Alves Moreira

Ver. Gilberto Costa Marques

Aprovado na reunião de 05.09.2023